PROCESSO SELETIVO EBEP Nº. 01/2018

- ABERTURA DE VAGAS GRATUITAS PARA O EBEP - EDUCAÇÃO BÁSICA ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2019.

O **Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Espírito Santo - SESI-DR/ES** e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI-DR/ES** tornam público, nos termos deste Edital as normas e procedimentos para participação do Processo Seletivo e inscrição de candidatos à gratuidade integral do ensino articulado (SESI e SENAI) disponibilizadas na Rede de Educação do SESI-ES para o Ensino Médio em **2019**, no EBEP – Educação Básica do SESI-ES articulada com a Educação Profissional do SENAI-ES.

As vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas a pessoas de baixa renda, conforme Decretos nº 6.637 e nº 6.635, ambos de 05 de novembro de 2008. A situação de baixa renda do candidato participante do Processo Seletivo será atestada mediante autodeclaração do postulante no ato da inscrição.

- ABERTURA DE VAGAS GRATUITAS – GRATUIDADE INTEGRAL DO ENSINO ARTICULADO (SESI E SENAI)

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo da Rede de Educação do SESI-ES, visando o preenchimento das vagas gratuitas integrais articuladas (SESI e SENAI) do EBEP para o ano letivo de **2019,** estarão abertas aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental em curso no ano de **2018,** das escolas da Rede SESI-ES dos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim.

1.2. O SESI-ES e SENAI-ES se reservam o direito de cancelar o presente edital a qualquer tempo.

1.3. Período das inscrições: **28.11.18** a **14.12.18** das 08h às 17h na Central de Atendimento da unidade SESI/ES onde o aluno está matriculado.

1.4. A efetivação da inscrição para o Processo Seletivo está subordinada aos seguintes critérios:

1.4.1. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);

1.4.2. Estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental do SESI-ES e frequentando assiduamente;

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo | CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo | SESI Serviço Social da Indústria | IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi | IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 7º andar
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29045-401
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal: 6138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

1.4.3. Ter efetivado a rematrícula na 1ª série do Ensino Médio do SESI-ES para **2019**;

1.4.4. Possuir média anual mínima de 70,00 pontos em todos os componentes curriculares no período das inscrições. O candidato será classificado com base na média aritmética das notas das disciplinas de língua portuguesa e matemática (soma das notas dos 3 (três) trimestres), excluindo-se deste cálculo as notas obtidas em recuperação final;

1.4.5. Embora no processo seletivo apenas as médias anuais de matemática e língua portuguesa serão usadas como critério de classificação, os alunos que ficarem de recuperação final no SESI-ES em 2018 não participarão do processo seletivo;

1.4.6. Não haver registro de atos indisciplinares e/ou atos infracionais ou de incompatibilidade com o Regimento Escolar das unidades SESI-ES;

1.4.7. Apresentação dos seguintes documentos:

a) Autodeclaração de baixa renda do responsável legal do candidato;
b) Cópia do CPF do responsável legal pelo candidato;

1.4.8. Para inscrição, deverão ser observados os procedimentos a seguir:

a) Atender as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;

b) O responsável pelo candidato deverá assinar a ficha de inscrição;

c) A ficha de inscrição não poderá conter rasuras;

d) A inscrição só será validada com o preenchimento correto do formulário próprio acompanhado de toda documentação exigida;

e) A ficha de inscrição deverá ser entregue na Central de Atendimento da unidade SESI-ES que o aluno está matriculado.

1.5. O candidato só poderá concorrer a 1 (uma) vaga por Curso/Município. Caso seja verificada mais de 1 (uma) inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá a primeira inscrição realizada.

1.6. Será excluído o candidato do processo, e todos os atos dele decorrentes serão anulados, se não for comprovado no ato da matrícula o preenchimento de todos os requisitos do edital.

1.7. O candidato que se desvincular do SESI-ES depois de realizada a inscrição terá automaticamente cancelada a sua inscrição.

1.8. O preenchimento da inscrição habilita o candidato a participar do Processo referente à gratuidade integral do ensino articulado nas Unidades SESI-ES e SENAI-ES, porém o direito de cursar o ensino articulado SESI-ES e SENAI-ES – EBEP só acontecerá mediante a classificação do candidato no Processo Seletivo.

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 4º andar
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal: 5138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 280 (duzentas e oitenta) vagas para o EBEP, assim distribuídas:

UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CETEC-AF-Vitória	Técnico em Mecânica	40
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	40
	Técnico em Segurança do Trabalho	40
	Técnico em Automação Industrial	20

Obs.: Vagas destinadas para alunos das unidades SESI de Vitória, Vila Velha (Cobilândia) e Cariacica.

UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CEPHRD – Vila Velha	Técnico em Logística	30
	Técnico em Edificações	20
	Técnico em Alimentos	20

Obs.: Vagas destinadas para alunos das unidades SESI de Vila Velha (Cobilândia) e Cariacica.

UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CEPMR – Cachoeiro de Itapemirim	Técnico em Redes	30

Obs.: Vagas destinadas para alunos da unidade SESI de Cachoeiro de Itapemirim.

UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CEPEAS – Linhares	Técnico em Mecânica	20
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	20

Obs.: Vagas destinadas para alunos da unidade SESI de Linhares.

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - Santa Lúcia
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal: 5138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O critério para aprovação e classificação obedecerá a maior média geral de acordo com o item 1.4.4 em ordem decrescente até completar a totalidade das vagas por curso. A chamada para matrícula, tanto em lista de 1ª chamada quanto em lista de suplência, será feita obedecendo estritamente à ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.2. Ocorrendo empate de média na classificação de candidatos por curso, serão obedecidas a seguinte sequência de critérios para desempate:

1º Maior nota em Matemática;

2º Maior nota em Língua Portuguesa;

3º Maior período de estudos nas escolas do SESI-ES

4º Por idade (maior idade).

5º Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

3.3. O resultado classificatório do Processo Seletivo será divulgado na segunda quinzena de janeiro de **2019** na Central de Atendimento do SESI-ES e nos sites http://senai-es.org.br/ e http://sesi-es.org.br.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula no Ensino Técnico de Nível Médio será realizada na unidade SENAI-ES onde o aluno foi classificado, em data divulgada posteriormente na Central de Atendimento da unidade SESI-ES onde o aluno está matriculado.

4.2. O não comparecimento do candidato no período da matrícula resultará na perda de sua vaga, que será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente na ordem de classificação do curso.

4.3. Para efetivar a matrícula no SENAI-ES os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

4.3.1. Declaração Escolar do SESI-ES (para comprovação de matrícula);

4.3.2. Cópia da Ficha de Matrícula do aluno;

4.3.3. Comprovante de Residência;

4.3.4. Cópia da Certidão de Nascimento;

4.3.5. Cópia do CPF do aluno;

4.3.6. Cópia do documento de identidade (RG) do aluno;

4.3.7. Duas fotos 3x4 recentes.

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 7º andar
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal: 5138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

Observação: Caso o candidato à vaga possua algum tipo de deficiência sugere-se que o responsável apresente no ato da matrícula uma autodeclaração ou laudo médico.

4.4. Para realizar a matrícula no SENAI-ES o aluno deverá estar matriculado e cursando o Ensino Médio no SESI-ES.

– ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES –

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A abertura de vagas remanescentes contemplará vagas existentes do Processo Seletivo da gratuidade integral do ensino articulado (SESI e SENAI).

5.2. Período das inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes: no mês de fevereiro de **2019** na Central de Atendimento da unidade SESI-ES onde o aluno está matriculado, das 8 às 17 horas, em formulário próprio (Anexo II).

5.3. A efetivação da inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes está subordinada aos seguintes critérios:

5.3.1. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II);

5.3.2. Estar regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio do SESI-ES em **2019**;

5.3.3. Possuir média anual mínima de 70,00 pontos nas disciplinas matemática e língua portuguesa no 9º ano (como critério de classificação). A média aritmética obtida com a soma das notas finais de língua portuguesa e de matemática será utilizada para classificação.

5.3.4. Não haver registro de atos indisciplinares e/ou atos infracionais ou de incompatibilidade com o regimento escolar das unidades SESI-ES;

5.3.5. Apresentação dos seguintes documentos:

a) Autodeclaração de baixa renda do responsável legal do candidato;

b) Cópia do CPF do responsável legal pelo candidato;

5.3.6. Para a inscrição deverão ser observados os procedimentos a seguir:

a) Atender às condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;

b) O responsável pelo candidato deverá assinar a ficha de inscrição (Anexo II);

c) A ficha de inscrição não poderá conter rasuras;

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo
Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053, 7º andar
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal: 6138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

d) A inscrição só será validada com o preenchimento correto do formulário próprio acompanhado de toda documentação exigida;

e) A ficha de inscrição deverá ser entregue na Central de Atendimento da unidade SESI-ES que o aluno está matriculado;

f) O candidato só poderá concorrer a 1(uma) vaga por Curso/Município. Caso seja verificada mais de 1(uma) inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá a primeira inscrição;

g) Será excluído o candidato do processo, e todos os atos dele decorrentes serão anulados, se não for comprovado no ato da matrícula o preenchimento de todos os requisitos do Edital;

h) O candidato que se desvincular do SESI-ES depois de realizada a inscrição será automaticamente desclassificado;

5.4. Os alunos oriundos de outras escolas que se matricularem na 1ª série do Ensino Médio em **2019**, somente terão direito a análise de boletim escolar (9º ano), caso ainda haja vaga após divulgação do resultado classificatório de vagas remanescentes, tendo como pré-requisito para classificação, média aritmética de acordo com a especificação do subitem 5.3.3.

5.5. Mediante desistência de alunos e/ou reprovações no decorrer de **2019** o processo seletivo para vagas remanescentes poderá ser reaberto devido ao surgimento de novas vagas. O novo cronograma de vagas remanescentes será enviado por e-mail para as unidades do SESI-ES.

5.6. O preenchimento da inscrição habilita o candidato a participar do Processo Seletivo referente à gratuidade integral do ensino articulado nas Escolas SESI-ES e SENAI-ES, porém, o direito de cursar o ensino articulado SESI-ES e SENAI-ES só vai acontecer mediante a classificação do candidato no Processo Seletivo.

6. DAS VAGAS

6.1. A divulgação das vagas remanescentes acontecerá após o resultado final do Processo Seletivo destinado a gratuidade integral do ensino articulado (SESI e SENAI), caso as vagas previstas neste edital não tenham sido preenchidas em sua totalidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O critério para aprovação e classificação obedecerá a maior média geral de acordo com o subitem 5.3.3 em ordem decrescente até completar o percentual total de vagas remanescentes. A chamada para matrícula será feita obedecendo-se estritamente a ordem de classificação no Processo Seletivo.

7.2. Ocorrendo empate de média na classificação de candidatos por curso, serão obedecidas a seguinte sequência de critérios para desempate:

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo
Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 7
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-91
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal: 5138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

1º Maior nota em Matemática;

2º Maior nota em Língua Portuguesa;

3º Maior período de estudos nas escolas do SESI-ES.

4º Por idade (maior idade)

5º Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

7.3. O resultado classificatório do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado no mês de março de **2019** na Central de Atendimento do SESI-ES e nos sites http://senai-es.org.br e http://sesi-es.org.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no Ensino Técnico de Nível Médio será realizada na unidade SENAI-ES onde o aluno foi classificado. A data será divulgada posteriormente, na Central de Atendimento da unidade SESI-ES onde o aluno está matriculado.

8.2. O não comparecimento do candidato no período da matrícula, resultará na perda de sua vaga, que será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente na ordem de classificação do curso.

8.3. Para efetivar a matrícula no SENAI-ES, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

8.3.1. Declaração Escolar do SESI-ES (para comprovação de matrícula);

8.3.2. Cópia da Ficha de Matrícula do aluno;

8.3.3. Comprovante de Residência;

8.3.4. Cópia da Certidão de Nascimento;

8.3.5. Cópia do CPF do aluno;

8.3.6. Cópia do documento de identidade (RG) do aluno;

8.3.7. Duas fotos 3x4 recentes.

Observação: Caso o candidato à vaga possua algum tipo de deficiência sugere-se que o responsável apresente no ato da matrícula uma autodeclaração ou laudo médico.

8.4. Para realizar a matrícula no SENAI-ES o aluno deverá estar matriculado e cursando o Ensino Médio no SESI-ES.

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - anexo
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal: 5138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A duração dos cursos determina a vigência máxima da gratuidade, não ultrapassando o período de Educação Básica SESI a 3 (três) anos letivos para o Ensino Médio e Educação Profissional SENAI ao período de duração de cada curso técnico.

9.2. Caso seja constatada que a Declaração de Baixa Renda não é verdadeira, o responsável ressarcirá a respectiva entidade, todas as mensalidades referentes ao período em que o aluno for contemplado pelo EBEP.

9.3. Os alunos que ficarem de recuperação final no SESI-ES em **2018** não participarão do processo seletivo, pois o período de inscrição encerra-se antes da divulgação do resultado final do Ensino Médio. Todavia, mediante aprovação para **2019** poderão participar do processo seletivo para vagas remanescentes, se ainda houver vagas.

9.4. As aulas da Educação Básica para o Ensino Médio (SESI-ES) terão início em fevereiro de **2019**.

9.5. O SESI-ES se reserva no direito de alterar o local de oferta do ensino médio dos alunos classificados no processo seletivo.

9.6. As aulas da Educação Profissional para o Ensino Técnico de Nível Médio (SENAI-ES) iniciam em **2020**.

9.7. O SENAI-ES se reserva ao direito de cancelar a oferta de quaisquer dos cursos.

9.8. O SENAI-ES se reserva ao direito de alterar a qualquer momento o número de vagas ofertadas por curso, bem como realizar a troca de curso antes do início das aulas para o Ensino Técnico de Nível Médio.

9.9. Sendo o presente edital cancelado as inscrições já realizadas serão canceladas.

9.10. A gratuidade será garantida durante todo o período da Educação Básica do Ensino Médio do SESI-ES articulada com a Educação Profissional do SENAI-ES.

9.10.1. A gratuidade somente terá início a partir de fevereiro de **2019** após assinatura do contrato de gratuidade, que deverá acontecer até o dia **09.02.19**. Os convocados para as vagas remanescentes terão a gratuidade a partir da data de assinatura do contrato de gratuidade.

9.11. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou evadir durante o período letivo, perderá a gratuidade.

9.12. Em caso de reprovação na Educação Básica do Ensino Médio (SESI-ES) ou em qualquer unidade curricular no Ensino Técnico de Nível Médio (SENAI-ES), o aluno perderá automaticamente a sua gratuidade.

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 7º andar
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal 50138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

9.13. O aluno que cometer atos indisciplinares e/ou atos infracionais nas unidades de ensino do SESI-ES ou do SENAI-ES perderá automaticamente a sua gratuidade.

9.14. Caso o aluno deixe de ser aluno da Rede SESI-ES, perderá automaticamente sua gratuidade no SENAI-ES.

9.15. Em caso de desistência no curso do SENAI-ES, o aluno perderá automaticamente sua gratuidade no SESI-ES.

9.16. Caso o aluno mude de cidade no período em que participa do EBEP não haverá garantia de continuidade no programa no município em que vier a residir. Esta situação se aplica quando ocorrer mudança de endereço do aluno que estuda na Grande Vitória e for para o interior do Estado ou situação inversa.

9.17. Alunos classificados no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes com a gratuidade integral do ensino articulado nas Escolas SESI-ES e SENAI-ES, só terão a gratuidade após a divulgação do resultado de classificação, devendo assim, arcar com todas as parcelas anteriores à divulgação do resultado.

9.18. Não havendo vagas remanescentes, a abertura do Processo Seletivo de Vagas remanescentes não ocorrerá.

9.19. Alunos classificados como suplentes somente serão convocados caso estejam devidamente matriculados no SESI-ES no ato da convocação.

9.20. Caso o aluno classificado como suplente queira concorrer a vaga remanescente para escolha de uma segunda opção de curso, a primeira inscrição será indeferida e automaticamente o nome do candidato classificado será retirado da lista de suplência referente ao primeiro curso escolhido.

9.21. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do SESI-ES.

9.22. As informações e dúvidas pertinentes a todas as fases deste Edital serão resolvidas pela Divisão de Educação do SESI-ES.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2018.

MATEUS SIMÕES DE FREITAS
Superintendente do SESI-DR/ES
Diretor Regional do SENAI-DR/ES

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 7º andar
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal: 5138
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo EBEP Nº. 01/2018

Inscrição nº.		**Centro de Atividades:**			
Identificação do Responsável pelo Candidato					
Nome		**Telefone**			
Data de Nascimento	_____/_____/_____	Estado Civil:			
Endereço		Nº.:			
Complemento		Bairro:			
Cidade		Estado:		CEP:	
CPF		RG:		Órgão Expedidor:	
Informação do candidato à vaga					
Nome do Candidato					
Data de Nascimento	_____/_____/_____	Série Pretendida:	1ª Série EM		
Possui Necessidade Educativa Especial : SIM( ) NÃO( ) Se sim, qual?					
Unidade SENAI					
Opção de Curso					

Declaro que estou ciente dos critérios divulgados no Edital Nº 01/2018 para concorrer à vaga do Projeto Articulado. Responsáve pela Inscrição: _____data: ___/___/2018.

Obs.; *O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, conforme o Edital.*

✂----------✂----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo EBEP Nº. 01/2018

Inscrição Nº.		**Centro de Atividades:**	
Nome do Candidato			
Série Pretendida	1ª Série EM	**Opção de Curso**	
		Unidade SENAI	

_____

Responsável pela Inscrição

Carimbo da Escola

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 7° andar
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-[illegible]
Vitória • Espírito Santo • Cx. Postal [illegible]38
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3227-9017
www.sesi-es.org.br

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO- VAGA REMANESCENTE

Processo Seletivo EBEP Nº. 01/2018

Inscrição nº.		**Centro de Atividades:**			
Identificação do Responsável pelo Candidato					
Nome		**Telefone**			
Datade Nascimento:	_____/_____/_____	Estado Civil:			
Endereço		Nº.:			
Complemento		Bairro:			
Cidade		Estado:		CEP:	
CPF		RG:		Órgão Expedidor:	
Informação do candidato à vaga					
Nome do Candidato					
Data de Nascimento	_____/_____/_____	Série Pretendida	1ª Série EM		
Possui Necessidade Educativa Especial : SIM( ) NÃO( ) Se sim, qual?					
Unidade SENAI					
Opção de Curso					

Declaro que estou ciente dos critérios divulgados no Edital Nº 01/2018 para concorrer à vaga do Projeto Articulado. Responsável pela Inscrição: _____data: ___/___/2019.

Obs.; *O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, conforme o Edital.*

✂----------✂----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO– VAGA REMANESCENTE

Processo Seletivo EBEP Nº. 01/2018

Inscrição Nº.		**Centro de Atividades:**	
Nome do Candidato			
Série Pretendida	1ª Série EM	**Opção de Curso**	
		Unidade SENAI	

_____

Responsável pela Inscrição

Carimbo da Escola

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo
SESI Serviço Social da Indústria
IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi
IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 7º andar
Ed. FINDES • Santa Lúcia - CEP 29056-9[illegible]
Vitoria • Espirito Santo • Cx. Postal: [illegible]
Tel.: (27) 3334-5600 • Fax: (27) 3[illegible]-9017
www.sesi-es.org.br

SISTEMA FINDES GERÊNCIA JURÍDICA